



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5255 /2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2.000


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Culto Áfrico Nossa Senhora do Carmo – Terreiro de Luandeiro, à Rua São Paulo, nº 402, Jardim Brasil I Olinda/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de setembro de 2000.


MAURO FONSECA FILHO
Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário